



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 731

1

Juatuba- MG, Segunda-feira 11 de Abril de 2016

Atos do Poder Executivo

Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

PORTARIA Nº 175/2016.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, e conforme artigo 24, §1º e 2º, da Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor torna pública a posse dos servidores abaixo listados, que ocorrerá na data de 13/04/2016 às 09 horas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Tanus Saliba, 240 – 2º. Andar - Centro – Juatuba/MG.

Cargo	Nome	Classif.
Professor de Educação Básica - PI	Eliete Batista De Paiva	10

Juatuba, 11 de abril de 2016.

VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Juatuba

Educação

PORTARIA Nº 028, DE 08 DE ABRIL DE 2016

“Dispõe sobre a autorização para secretariar as Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba.

Considerando o art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 316, de 13 de Maio de 1998, que dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba e a Resolução nº 001/2013 que estabelece normas para credenciamento, autorização e reconhecimento de Cursos de Educação

Básica no Sistema Municipal de Educação de Juatuba, o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas através de seu cargo, em virtude do vencimento das autorizações das Secretarias Escolares para secretariar as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar Autorizações dos secretários (as) escolares das Escolas Municipais do Sistema Municipal de Educação de Juatuba pelo período de 03 anos.

Art. 2º - Criar número de recredenciamento/autorização para cada secretária.

Art. 3º - Ordenar o recredenciamento da seguinte forma:

Autorização nº 55 – Secretária Vanessa Cristina de Souza
E.M. Miguel Rodrigues Duarte

Autorização nº 56 – Secretária Dulcinea Valles Moreira
E.M. José Pires Montes

Autorização nº 057 – Secretária Angélica de Fátima Gomes
E.M. Elza de Oliveira Saraiva

Autorização nº 58 – Secretária Marília de Freitas Araújo Quintão
E.M. Juquita Firmino

Autorização nº 59 – Secretária Irene Marcelina de Araujo
E. M. Padre Moacir Cândido Rodrigues

Autorização nº 60 – Secretária Regina Nunes de Resende Silva
E. M. Etelvina de Oliveira Guimarães

Autorização nº 61 – Secretária Josenice Costa Murta Dias
E.M. Etelvina Oliveira Guimarães

Autorização nº 062 – Secretária Márcia Cristina de Abreu Ferraz
E.M. Alípio Nogueira do Amaral

Autorização nº 63 – Secretária Maria da Conceição de Almeida
E.M. Alípio Nogueira do Amaral

Autorização nº 64 – Secretária Naiara Kesley de Miranda Vieira
E.M. Maria Renilda Ferreira

Autorização nº 65 – Secretária Muniki Flávia de Araujo
E.M. Maria Luzia de Andrade

Autorização nº 66 – Secretária Raissa do Nascimento Fagundes

E.M. Miguel Rodrigues Duarte

Autorização nº67 – Secretária Maria das Dores Alves de Azevedo

E.M. Leiva Cristhiane Androciolli

Autorização nº 68 – Secretária Thais Morgana dos Santos

E.M. Padre Moacir Cândido Rodrigues

Autorização nº 69 - Secretária Silvana Virgem de Paiva

E.M. Maria Cândida de Jesus

Autorização nº 70 – Secretária Iara Maria Lourenço Ferreira

E.M. Padre Moacir Cândido Rodrigues

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/02/2016 e revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 08 de abril de 2016

Islander Saliba Santos
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 029, DE 08 DE ABRIL DE 2016

“Dispõe sobre a autorização para dirigir as Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba.

Considerando o art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 316, de 13 de Maio de 1998, que dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba, e a Resolução nº 001/2013 que estabelece normas para credenciamento, autorização e reconhecimento de Cursos de Educação Básica no Sistema Municipal de Educação de Juatuba, o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas através de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar autorização para dirigir Escola do Sistema Municipal de Educação de Juatuba pelo período de 02 anos.

Art. 2º -.Criar número de credenciamento/autorização para a diretora.

Autorização nº 71 – Diretora Fabiana Cristina de Assis
E.M.Maria Cândida de Jesus

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação retroagindo seus efeitos a 02/02/2016 e revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 08 de abril de 2016

Islander Saliba Santos
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 030, DE 08 DE ABRIL DE 2016

“Dispõe sobre o cancelamento de autorização e credenciamento para secretariar as Escolas Municipais do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba”.

Considerando o art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 316, de 13 de Maio de 1998, que dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba, e a Resolução nº 001/2013 que estabelece normas para credenciamento, autorização e reconhecimento de Cursos de Educação Básica no Sistema Municipal de Educação de Juatuba, o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas através de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a autorização de nº 47 que credencia Marlon Erick Lopes a secretariar a Escola Municipal Maria Luzia de Andrade.

Art.7º - Informar o desligamento deste funcionário, do quadro de secretário escolar do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba a partir19/12/2015.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2016 e revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 08 de abril de 2016.

Islander Saliba Santos
Secretário Municipal de Educação

Procuradoria

PORTARIA Nº 11 SMAD DE 11 de ABRIL DE 2016.

Instaura Sindicância Nº 004/16 para apurar fatos narrados na CI 09/TRANSPORTE.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados na CI 09/TRANSPORTE.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 16 de 08 de outubro de 2015, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 11 de abril de 2016. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12 SMAD DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 013/15, instaurada pela portaria de nº 64/2015 SMAD, de 30 de novembro de 2015.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para

conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 64 SMAD, de 30 de novembro de 2015, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2016.

Palácio do Juá, Juatuba, 11 de abril de 2016. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretária Municipal de Administração